

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.880 EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde com o tema **“SUS para todos: Planejando para além da Pandemia”**, a realizar-se nos dias 10 e 11 de novembro de 2021, em Jequié/BA.

Art. 2º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispendo sobre a organização e funcionamento da conferência.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 14 de setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.880 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.881 EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“REGULAMENTA O REAJUSTE DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no artigo 158 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o quanto deliberado pela Comissão de Urbanismo Infraestrutura Municipal e Fiscalização do Transporte Coletivo Urbano, sobre o novo reajuste da tarifaria da tarifa de transporte coletivo do Município de Jequié - Bahia.

CONSIDERANDO a defasagem no valor da tarifa de prestação de serviços de transporte coletivo neste município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste tarifário para o transporte público coletivo no Município de Jequié.

Art. 2º A nova "Tabela Tarifária" passa a vigorar a partir da 00h (zero hora) do primeiro dia útil seguinte a publicação deste Decreto, e passa a ter os seguintes valores:

PERÍMETRO URBANO	
TARIFA REAJUSTADA	R\$ 3,00

ZONA RURAL	
TARIFA REAJUSTADA	R\$ 4,20

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
 = PREFEITO =

REGISTRADO
 SOB NÚMERO 22.881 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
 EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
 e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br